



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2009

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1137 de 29 de setembro de 2009, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço** conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, o qual será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, subsidiado no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria, em conformidade com a autorização contida no processo nº 23142.005108/2009.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site www.comprasnet.gov.br.

DATA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A partir do dia 06/10/2009 às 08: 00 horas até o dia 23/10/2009 às 08: 30 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A partir das 09: 00 hora do dia 23/10/2009

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:

A partir das 09: 00 hora do dia 23/10/2009

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico é a Aquisição de Material para Laboratório de Química, para o IFBAHIA, Campus de Porto Seguro.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciados na Secretária de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 – O cadastramento e habilitação no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

2.1.2 – A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

2.2 – Não poderão participar as empresas:

2.2.1 - Que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.2.2 - Reunidas em regime de consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

2.2.4 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o IFBAHIA;

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 – Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do IFBAHIA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.

3.2 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **www.comprasnet.gov.br**.

3.2.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.2 - As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site **www.comprasnet.gov.br**, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data da realização do Pregão Eletrônico.

3.3 - A chave de identificação e de senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF.

3.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, do Decreto 5.450 de 31/05/2005).

3.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

CAPÍTULO IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de 08: 00 horas do dia 06 de Outubro de 2009 as 08: 30 horas do dia 23 de Outubro de 2009 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidades exclusivas da licitante, não sendo o IFBAHIA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

4.1.2 - A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3 - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.4 – As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme Anexo I, sendo permitidas apenas ofertas de 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados para o item.

4.5 - Como requisito para esta fase do pregão, a licitante, para o registro das propostas, deverá:

4.5.1- digitar a senha em campo próprio do sistema eletrônico, e

4.5.2 manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial, previstas neste Edital e seus Anexos.

4.6 – A proposta comercial escrita, contendo as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada somente pela vencedora, por intermédio do fax (0xx73) 3288-6670, imediatamente após o término da etapa de lances, com os valores totais e unitários, por item, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo constar também os dados solicitados no subitem 4 . 9

4.7 - Não será admitido no preço unitário do item, apresentado na proposta comercial escrita, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

4.8 - A licitante declarada vencedora do certame deverá, também, impreterivelmente, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, encaminhar ao Pregoeiro o original da proposta enviada na forma do subitem 4.6.

4.9 - Nas propostas a serem enviadas posteriormente, deverão constar:

4.9.1 Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I;

4.9.2 Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

4.9.3 Especificações claras do item cotado, que devem estar de acordo com o especificado no anexo I deste Edital.

4.9.4 Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze), dias o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

4.9.5 Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

4.9.6 Declaração de que no(s) preço(s) cotado(s) estão incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;

4.9.7 Prazo de garantia dos equipamentos.

4.10 - Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

4.11 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do IFBAHIA, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida por igual prazo, no máximo.

CAPÍTULO V - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 4.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do material a ser adquirido no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO VI - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Iniciada a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do item a ser ofertado, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 - Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO ITEM**.

6.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido registrado no sistema pelo licitante.

6.4 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada a licitante detentora do lance.

6.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, finda o qual será encerrada a recepção dos lances.

6.10 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.11 - O Pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor. Quando não for possível a conclusão do certame durante a

6.12 sessão, o Pregoeiro encerrará a etapa divulgando posteriormente, o resultado do julgamento no Diário Oficial da União.

6.13 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) comprovar a situação de habilitação, na forma do subitem 8.2 deste Edital, no prazo máximo de 30 minutos, podendo a comprovação ser feita mediante verificação no SICAF ou encaminhamento da documentação pelo Fax (0xx73) 3288-6670, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Pregoeiro, na sala de pregões, no Campus do IFBAHIA, em Porto Seguro (BA), localizado na Rodovia BR 367, Km 57,5, s/n, Fontana I, conforme previsto nos subitens.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.2.1 - Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação neste Pregão Eletrônico, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.2 - Para fins de habilitação deverá ser apresentado ainda:

8.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 dias contados a partir da data de sua expedição;

8.2.2 - declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2º, art. 32 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela lei nº. 9.648/98 e Instrução Normativa

MARE nº. 005/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do Anexo II deste Edital;

8.2.3 - declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital;

8.2.4 - atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta e/ou empresa privada, em nome da licitante, comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 – A habilitação das licitantes vencedoras poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas.

8.3.1 – Fica assegurado à licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, conforme previsto o inciso XIII do art.11 do Decreto nº 3.555/2000.

8.4 - Os documentos exigidos para habilitação bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados a partir do final da Sessão Pública, através do Fac-símile n. (0xx73) 3288-6670, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento da Sessão.

8.5 – Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile) autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5.2 – Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8.5.3 – As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

CAPÍTULO IX - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão Eletrônico qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, observado o disposto no subitem 18.14.

9.1.1 - A petição deverá ser protocolada no horário comercial no endereço Rodovias BR 367, Km 57,5, s/n, Fontana I, Porto Seguro-Ba.

9.1.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso o questionamento formulado afete a formulação das propostas.

CAPÍTULO X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2009, a cargo do IFBAHIA – Programa de Trabalho-002979– Fonte de Recursos – 0112000 – Elementos de Despesas – 339030.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala de Pregões – Rodovia BR 367, Km 57,5, s/n, Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro – BA, no horário das 9:00 às 12 horas e de 14 às 17 horas, após encerramento da licitação.

11.6 - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do IFBAHIA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

11.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou enviados por fac-símile, devendo ser devidamente protocolados no endereço mencionado no item 11.5.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação deverá ser no máximo 15 (quinze), dias, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho; estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar falhas na entrega ou esta estiver em desacordo com as especificações acordadas.

12.2 - A entrega do material será efetuada no endereço constante do ANEXO I, deste Edital, com todas as despesas por conta da empresa vencedora do certame.

CAPÍTULO XIII – DO PAGAMENTO:

13.1 - Executada a entrega, a Contratada apresentará a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo IFBAHIA, mediante Ordem Bancária, creditada em conta corrente da licitante, logo após a liberação dos recursos financeiros por parte da SPO/MEC, contados da data constante do Atesto, após o recebimento definitivo.

13.2 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o IFBAHIA.

13.3 - Fazer constar de forma destacada nos documentos fiscais relativos a venda dos materiais ou da prestação dos serviços, o valor do imposto e contribuições devidas, a ser retidas e recolhidas à Secretaria de Fazenda e Secretaria da Receita Federal, por substituto tributário, explicitando: valor da base de cálculo, do imposto devido, do percentual aplicado para apuração do tributo e a expressão “imposto a ser recolhido por substituição tributário”

13.4 - Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, a Divisão Financeira – IFBAHIA reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

CAPÍTULO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A Contratada que descumprir quaisquer das condições da sua Proposta e da Nota de Empenho/Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no art. 28 do Decreto 5.450/2005, bem como os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

14.1.1 - multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

14.2 - pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicando também, as seguintes sanções:

14.2.1 - advertência;

14.2.2 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 05 (cinco) anos;

14.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CAPÍTULO XV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 - A licitante é responsável:

15.1.1 - pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

15.1.2 - pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.1.3 - pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

15.1.4 - pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital

15.1.5 - pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão

15.1.6 Em decorrência deste Edital o IFBAHIA se compromete a:

15.1.6.1 - fornecer todas as informações ou esclarecimentos e cumprir todas as normas e condições do presente Edital;

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

16.2- A critério do IFBAHIA a presente licitação poderá ser:

16.2.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

16.2.2 - revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.2.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

16.5 - Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.

16.7 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente no IFBAHIA, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

16.8 - Incorre em crime aquele que impedir, perturbar, descumprir prazos exigidos pelo Edital e Legislação ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se às penalidades e sanções previstas no art. 28 do Decreto N.º 5.450/2005, sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações pertinentes que estejam em vigor.

16.9 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.10 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12- Quando for o caso, a proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

16.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser entregue pessoalmente, ao Pregoeiro, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para realização da licitação, no IFBAHIA, Campus Porto Seguro – Rodovia BR 367, Km 57,5, s/n – sala de Pregões, CEP 45.810-000 – Porto Seguro – BA ou enviados pelo Fax (0073) 3288-6670.

16.14.1 – Não serão conhecidos os pedidos entregues no Protocolo Geral do IFBAHIA.

16.15 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos supervenientes

Anexo III – Modelo de Declaração do menor

16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão o disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais normas vigentes que regulam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

CAPÍTULO XVII - DO FORO

17.1-O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Porto Seguro, 06 de Outubro de 2009.

Jilton de Sant’Ana
Pregoeiro/IFBAHIA, Campus Porto Seguro

Equipe de Apoio:

Ademir da Silva Santos

Ione Oliveira das Neves Caldeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO.

Modalidade da Licitação

Nº de Ordem

Nº do Processo

PREGÃO

61

23142.005108/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Código Material	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	1,10 FENANTROLINA P.A (C12H8N2.H2O P.M.: 198.22) • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor;		grama	200	120,00	120,00
2.	2,4-dinitrofenilidrazina PA 25 g		Unid.	1	251,05	251,05
3.	Acetato de etila PA 1L		Unid.	2	16,80	33,60
4.	Acetato de sódio P.A com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.		kilo	2	170,00	340,00
5.	Acetona PA 400 mL		Unid.	6	12,95	77,77
6.	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A (1,050 G/L) 1000 ML		litro	1	16,00	16,00
7.	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A •Quantidade por recipiente: 100 gramas •Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor;		grama	200	150,00	150,00

8.	Ácido benzóico PA 500 g		Unid.	1	11,90	11,90
9.	Ácido bórico P.A.. 1000 gramas		grama	1	16,00	16,00
10.	Ácido clorídrico P.A. 25 % P/V. 1000 ML		litro	3	10,00	10,00
11.	<p>ÁCIDO NÍTRICO 65 % P.A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade por recipiente: 1000 mL • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor; • Certificado de análise contendo: Lote, data de fabricação, data de validade, concentração; 		litro	6	60,00	360,00
12.	ACIDO OLEICO P.A. (890G) 1000 ML		litro	2	35,00	70,00
13.	Ácido salicílico 500 g		Unid.	1	9,05	9,05
14.	Ácido salicílico P.A. 1000 gramas		Unid	1	30,00	30,00
15.	Ácido sulfúrico P.A. (1,840 G/L) 98 %. 1000 ML		litro	3	30,00	30,00
16.	Alaranjado de metila P.A. 25 GR		grama	1	10,00	10,00
17.	ALCOOL METILICO P.A (792 G/L) (METANOL) 1000 ML NC		litro	6	10,00	60,00
18.	Anel de ferro com mufa de alumínio, Diâmetro de 5 cm		Unid.	10	9,66	96,66
19.	Anel de ferro com mufa de alumínio, Diâmetro de 7 cm		Unid.	10	10,60	106,00
20.	Anidrido acético 98% 100g		Unid.	1	85,00	85,00
21.	Anilina PA 250 mL		Unid.	1	30,45	30,45
22.	ARO PARA SUPORTE DE FUNIL DE SEPARAÇÃO de 500 mL		UN	16	25,00	400,00
23.	Azida sódica solução 10 %. 1000 ML		litro	1	120,00	120,00

24.	Bacia plástica retangular dimensões mínimas de 30 cm x 40 cm		UN	6	12,00	72,00
25.	Balão de destilação em vidro borossilicato de 250 mL		UN	12	75,00	900,00
26.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 5mL		UN	12	25,00	300,00
27.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 10 mL		UN	12	25,00	300,00
28.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 25 mL		UN	24	25,00	600,00
29.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 50 mL		UN	24	25,00	600,00
30.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 100 mL		UN	50	25,00	1.250,00
31.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 200 mL		UN	12	25,00	300,00
32.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 250 mL		UN	12	45,00	540,00
33.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 500 mL		UN	12	50,00	600,00
34.	Balão volumétrico Classe –A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou		UN	06	75,00	450,00

	polipropileno – 1.000 mL					
35.	Barra de alumínio metálico		Metro	2	40,00	80,00
36.	Barra de magnésio		metro	2	10,00	20,00
37.	BARRA MAGNETICA LISA 5 X 15 MM		Unid.	6	4,05	24,30
38.	BARRAS MAGNÉTICAS • Forma poligonal lisa • Revestida em teflon (PTFE) • Tamanho: 7 X 30 mm		UN	30	4,50	135,00
39.	Bastão de vidro 10 x 300 mm		UN	5	5,00	25,00
40.	Bastão de vidro 5 x 300 mm		UN	5	1,00	5,00
41.	Bastão de vidro 6 x 130 mm		UN	5	1,00	5,00
42.	Bastão de vidro 8 x 300 mm		UN	5	2,00	10,00
43.	Béquer em vidro borossilicato – 1.000 mL		UN	12	45,00	540,00
44.	Béquer em vidro borossilicato – 100 mL		UN	75	25,00	1.875,00
45.	Béquer em vidro borossilicato – 150 mL		UN	75	25,00	1.875,00
46.	Béquer em vidro borossilicato – 250 mL		UN	24	30,00	720,00
47.	Béquer em vidro borossilicato – 50 mL		UN	75	22,00	1.650,00
48.	Béquer em vidro borossilicato – 500 mL		UN	24	35,00	840,00
49.	Bicarbonato de sódio P.A com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.		kilo	1	60,00	60,00
50.	BICO DE BUNSEN, TUBO EM LATAO POLIDO. dimensões: 8 cm de base x		Unid.	30	40,00	1.200,00

	15cm de altura, acendimento manual, com suporte em aço inox, tripé medindo 20 cm de altura, com estrutura tubular de no mínimo 05 mm de diâmetro, com registro para gás e bico queimador; regulagem de entrada de ar, guia de chama cromada, Acompanhado de mangueira (50 cm de comprimento) e válvula reguladora; Garantia mínima de 01 ano.					
51.	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A • Quantidade por recipiente: 500gramas • Validade mínima: 02 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor;		Unid	02	125,00	250,00
52.	Bissulfito de sódio PA 500 g		Unid.	1	5,90	5,90
53.	Borracha de vedação para kitassato de 500mL de capacidade		UN	12	15,00	180,00
54.	Bromo (Br ₂) 0,1 N 1L		Unid.	1	36,40	36,40
55.	BURETA EM VIDRO BOROSSILICATO com válvula em teflon CLASSE A (ASTM) • Capacidade – 10 mL		UN	12	45,00	540,00
56.	BURETA EM VIDRO BOROSSILICATO com válvula em teflon CLASSE A (ASTM) • Capacidade – 25 mL		UN	24	50,00	1.200,00
57.	BURETA EM VIDRO BOROSSILICATO com válvula em teflon CLASSE A (ASTM) • Capacidade – 50 mL		UN	12	55,00	660,00
58.	Cadinho de Porcelana, 120 ml, forma alta (pacote com 6)		UN	2	75,00	150,00
59.	Cadinho de Porcelana, 40 ml forma alta (pacote com 6)		UN	1	48,00	48,07
60.	Cadinho de Porcelana, 80 ml,		UN	1	56,00	56,00

	forma alta (pacote com 6)					
61.	Cadinho de Porcelana, 80 ml, forma baixa (pacote com 6)		UN	1	55,00	55,00
62.	Capilares de vidro capacidade 1µL caixa com 150 peças		Unid.	1	519,50	519,50
63.	Carbonato de cálcio (CaCO ₃) • Quantidade por recipiente: 1000 gramas • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor;		kilo	1	150,00	150,00
64.	Carbonato de cálcio. 500 GR		Unid	1	8,00	8,00
65.	Carbonato de sódio P.A com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.		kilo	1	70,00	70,00
66.	Cicloexano 99% 500 mL		Unid.	1	163,00	163,00
67.	Cicloexanol 99% 1L		Unid.	1	114,00	114,00
68.	Cicloexeno 99% 500 mL		Unid.	1	87,00	87,00
69.	Cloreto de amônio P.A. 1000 GR		grama	1	12,00	12,00
70.	Cloreto de bário P.A com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.		kilo	3	140,00	420,00
71.	Cloreto de cálcio (2H ₂ O) P.A. 1000 GR		Unid	1	14,00	14,00
72.	Cloreto de cálcio 0,23%. 1000 ML		litro	1	10,00	10,00
73.	Cloreto de cálcio 95% 1 Kg		Unid	1	186,00	186,00
74.	Cloreto de ferro (ICO) 6H ₂ O 500 GR		Unid.	1	30,00	30,00
75.	Cloreto de tercbutila 99% 250 mL		Unid.	1	122,00	122,00

76.	Clorofórmio PA 1L		Unid.	5	23,80	119,00
77.	Coletor universal (50 mL de capacidade; plástico)		UN	24	2,00	48,00
78.	Coletor universal transl. TP. Vermelha estéril 80 ml		UN	05	0,30	1,50
79.	Coluna cromatográfica vidro com torneira de teflon 15X200MM		Unid.	5	46,75	233,75
80.	Coluna cromatográfica vidro com torneira de teflon 20X300MM		Unid.	5	51,95	259,75
81.	Coluna cromatográfica vidro com torneira de teflon 40X400MM		Unid.	5	112,55	562,75
82.	Condensador de vidro para destilação		UN	18	100,00	1.800,00
83.	Condensador liebig comprimento 450 mm		Unid.	4	38,00	152,00
84.	Cone inhoff sedimentação graduado em vidro 1000 ml		UN	2	100,00	200,00
85.	Conta-gotas plástico		UN	24	2,50	60,00
86.	CUBETAS QUADRADAS • pareadas de plástico de 1 cm de caminho ótico		UN	12	10,00	120,00
87.	DENSIMETRO P/MASSA ESPECIFICA 0,700/1,000:0,003		UN	5	40,00	200,00
88.	DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATÓRIO • Quantidade por recipiente: 1000 mL • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor;		litro	5	25,00	125,00
89.	Diclorometano 99,5% PA 400 mL		Unid.	6	15,65	93,90
90.	Dicromato de potássio P.A. 1000 GR		Unid.	1	60,00	60,00
91.	EDTA Sal dissódico P.A. 500 GR		Unid.	1	25,00	25,00
92.	Enxofre puro 500 g		Unid.	1	12,20	12,20
93.	Espátula com cabo de madeira – inox 22 x 100 mm		UN	02	9,00	18,00

94.	Espátula com cabo de madeira – inox 22 x 120 mm		UN	02	10,00	20,00
95.	Espátula com cabo de madeira – inox 22 x 150 mm		UN	02	12,00	24,00
96.	Espátula com cabo de madeira – inox 22 x 75 mm		UN	02	8,00	16,00
97.	ESTANTE (GALERIA) P/ TUBOS <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em polipropileno (PP) autoclavável a 121°C; • Estante tipo grade com identificação alfa-numérica; • Permite o uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer; • Capacidade para 60 tubos com 16 mm de diâmetro; • Medidas aproximadas: A= 90 x C= 250 x P= 100 mm. 		UN	04	60,00	240,00
98.	ETER DE PETROLEO PA 1000ML		litro	5	35,00	175,00
99.	Éter etílico 99,5% PA 1L		Unid.	4	32,15	128,60
100.	Fenantrolina – 1,10 (1H ₂ O) P.A. 25 GR		Unid.	1	85,00	85,00
101.	Fenol cristalizado 500g		Unid.	1	13,60	13,60
102.	Fluoreto de potássio (2H ₂ O) P.A. 1000 GR		Unid.	1	40,00	40,00
103.	Formaldeído 1L		Unid.	1	10,26	10,26
104.	Frasco B.O.D aferido rolha 19 incolor assoprado 300 ml		UN	5	40,00	200,00
105.	Frasco de vidro âmbar com tampa rosca 100 ml		UN	25	1,00	25,00
106.	Frasco de vidro âmbar com tampa rosca 200 mL		Unid.	10	1,00	10,00
107.	Frasco Erlemeyer s/ tampa cap. 125 ml Em vidro borossilicato. Graduado		UN	50	9,50	475,00
108.	Frasco Erlemeyer s/ tampa cap. 250 ml Em vidro borossilicato. Graduado		UN	50	12,00	600,00
109.	Frasco para reagente rolha de vidro âmbar 100 ml		UN	05	20,00	100,00
110.	Funil de separação 60 mL		Unid.	4	34,65	138,60

111.	FUNIL DE SEPARAÇÃO EM VIDRO BOROSSILICATO • Capacidade – 500 mL • Torneira em teflon (PTFE)		UN	24	45,00	1.080,00
112.	Garra (para uso em suporte universal) • Revestida de material plástico		UN	24	20,00	480,00
113.	GRAAL DE PORCELANA C/ PISTILO CAPAC. 100mL		Caixa	06	28,00	168,00
114.	Hexano PA 1L		Unid.	4	19,87	79,48
115.	Hidróxido de potássio P.A. (Lentilhas). 500 GR		Unid.	1	25,00	25,00
116.	Hidróxido de sódio P.A. (lentilhas). 1000 gramas		Unid.	1	15,00	15,00
117.	Iodato de potássio P.A. 100 GR		Unid.	1	15,00	15,00
118.	Iodeto de potássio P.A com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.		kilo	1	240,00	240,00
119.	iodo RESSUBLIMADO P.A 500 G		Unid.	1	135,00	135,00
120.	KH ₂ PO ₄ ANIDRO P.A • Quantidade por recipiente: 100 gramas • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor;		Unid.	500	200,00	200,00
121.	Kitassato de vidro 500 mL de capacidade		UN	12	75,00	900,00
122.	Luvas de vinil talcada c/100 unidades – tamanho G		Unid.	4	23,95	95,80
123.	Luvas de vinil talcada c/100 unidades – tamanho M		Unid.	4	23,95	95,80
124.	Luvas de vinil talcada c/100 unidades – tamanho P		Unid.	4	23,95	95,80
125.	Macaco elevatório Elevação entre 8 e 35 cm; • Barramentos em alumínio		UN	06	80,00	480,00

	<p>reforçado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo central de comandos em aço inox; • Manípulo em material plástico ultra-resistente; <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma e base em alumínio reforçado e revestido em epóxi eletrostático; • Plataforma com dimensões de 20 x 20 cm; 					
126.	MANGUEIRA DE SILICONE EXT.10,00 X INT.6,00 X ESP.2,00 MM 1 METRO		Unid.	6	7,48	44,88
127.	Mangueira flexível de PVC - vários diâmetros		Metro	5	5,50	27,50
128.	Máscara descartável 8720 3M c/20		Unid.	2	83,63	167,26
129.	MEMBRANA FILTRANTE <ul style="list-style-type: none"> •Em acetato de celulose •Porosidade: 0,45 micrômetros. •Diâmetros: 47 milímetros •Para utilização em filtração de amostras de águas para determinação de metais solúveis • Caixa c/ 100 unidades 		Caixa	03	220,00	660,00
130.	Metanol PA 1L		Unid.	4	10,01	40,04
131.	<p>Micropipeta de 1000 a 5000 µl:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monocanal volume ajustável; - Volume ajustável de 1.000 a 5000 ul; - Precisão em 5000 ul 99,4% e CV 0,2%; - Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; - Ejetor automático de ponteiros; - Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; - Parte inferior rosqueável e "desmontável" para que possa 		UN	01	200,00	200,00

	<p>ser autoclavada e/ou esterilizada;</p> <p>- Acompanhada de um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada;</p> <p>O conjunto deverá ser composto por:</p> <p>01 Micropipeta mecânica com volume variável;</p> <p>01 Chave de calibração;</p> <p>01 Suporte para fixação auto-adesivo;</p> <p>01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração.</p>					
132.	<p>Micropipeta de 2000 a 10.000 µl :</p> <p>- Monocanal volume ajustável;</p> <p>- Volume ajustável de 2000 a 10.000 ul;</p> <p>- Precisão em 10.000 ul 99,4% e CV 0,2%;</p> <p>- Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação;</p> <p>- Ejetor automático de ponteiros;</p> <p>- Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização;</p> <p>- Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente;</p> <p>- Parte inferior rosqueável e "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada;</p> <p>- Acompanhada de um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada;</p> <p>O conjunto deverá ser composto por:</p> <p>01 Micropipeta mecânica com volume variável;</p> <p>01 Chave de calibração;</p> <p>01 Suporte para fixação auto-adesivo;</p>		UN	01	200,00	200,00

	01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração.					
133.	Micropipeta de volume variável de 20 a 200 microlitros. <ul style="list-style-type: none"> • Monocanal • Capacidade: 20 a 200 microlitros • Precisão: maior que 98,5 % • Coeficiente de variação (CV): menor que 0,2 % 		UN	06	400,00	2.400,00
134.	Micropipeta de volume variável de 200 a 1.000 microlitros. <ul style="list-style-type: none"> • Monocanal • Capacidade: 200 a 1.000 microlitros • Precisão: maior que 98,5 % • Coeficiente de variação (CV): menor que 0,2 % 		UN	06	450,00	2.700,00
135.	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade por recipiente: 1000 gramas • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor; 		Kg	01	340,00	340,00
136.	MUFA para laboratório		UN	06	28,00	168,00
137.	Nitrato de chumbo Pb(NO ₃) ₂ <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade por recipiente: 1000 gramas • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor; 		Kg	01	250,00	250,00
138.	nitrato de estrôncio P.A <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade por recipiente: 1000 gramas • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor; 		Kg	01	250,00	250,00
139.	nitrato de lítio P.A <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade por recipiente: 1000 gramas • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do 		Kg	01	350,00	350,00

	produto pelo fornecedor;					
140.	Nitrato de prata PA 100 g		Unid.	1	224,00	224,00
141.	Nitrito de sódio PA 500 g		Unid.	1	6,45	6,45
142.	PADRÃO CONDUTIVIDADE 1408 MICROSIEMES POR CENTÍMETRO Quantidade por recipiente: 500 mL		litro	1	150,00	150,00
143.	Papel alumínio (pacote de 30 metros)		pacote	8	8,00	64,00
144.	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0CM - CAIXA C/ 100 UNID.		UN	12	12,00	144,00
145.	PÊRA - PIPETA, MATERIAL BORRACHA, COMPONENTES 3 VÁLVULAS CONTROLE ENTRADA/ SAÍDA DE AR, USO ENCHER/CARREGAR PIPETA COM LÍQUIDO, APLICAÇÃO LABORATORIAL		UN	24	25,00	600,00
146.	Pérola de vidro 3 a 4 mm		Unid.	1	36,85	36,85
147.	Pinça com mufa para bureta fixa 25 mm		UN	10	12,00	120,00
148.	Pipeta graduada 10 ml		UN	10	15,00	150,00
149.	Pipeta graduada 25 ml		UN	10	25,00	250,00
150.	Pipeta graduada 5 ml		UN	10	10,00	100,00
151.	Pipeta Pasteur vidro c/ 500 unidades		Unid.	1	230,00	230,00
152.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro –capacidade: 1 mL		UN	10	6,00	60,00
153.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro – capacidade: 10 mL		UN	24	25,00	600,00
154.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro – capacidade: 100 mL		UN	12	50,00	600,00
155.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro – capacidade: 15 mL		UN	12	25,00	300,00

156.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro – capacidade: 25 mL		UN	12	25,00	300,00
157.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro – capacidade: 5 mL		UN	24	25,00	600,00
158.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro – capacidade: 50 mL		UN	24	45,00	1.080,00
159.	Pipeta volumétrica Classe –A (ASTM) vidro –capacidade: 2 mL		UN	12	25,00	300,00
160.	Pisseta frasco lavador 250 ml / Bico curvo		UM	2	3,00	6,00
161.	Pisseta frasco lavador 500 ml / Bico curvo		UN	2	5,00	10,00
162.	Placas de alumínio TLC 20x20cm silicagel 60, camada 0,2 mm e indic. UV 254 cx. c/ 25		Unid.	1	628,85	628,85
163.	Placas de Petri de vidro, 100 x 15, autoclavável		uni	150	2,95	442,50
164.	Placas de Petri, 90x15 mm, lisa, em poliestireno, estéril, caixa com 500		cx	1	45,00	45,00
165.	Ponteiras para volumes de 20 a 200 microlitros (amarelas). Caixa com 1000 unidades		Caixa	2	110,00	220,00
166.	Ponteiras para volumes de 200 a 1.000 microlitros (azuis). Caixa com 1000 unidades		Caixa	3	110,00	330,00
167.	Preto de eriocromo T. 100 GR		grama	1	35,00	35,00
168.	Proveta graduada base de polietileno 100 ml		UN	10	8,00	80,00
169.	Proveta graduada base de polietileno 1000 ml		UN	2	15,00	30,00
170.	Proveta graduada base de polietileno 30 ml		UN	10	5,00	50,00
171.	Proveta graduada base de polietileno 50 ml		UN	10	6,00	60,00

172.	Rolhas de borracha 18 mm		Unid.	20	1,08	21,60
173.	Rolhas de borracha 26 mm		Unid.	20	1,23	24,60
174.	Rolhas de borracha 34 mm		Unid.	20	1,43	28,60
175.	Saboneteira com reservatório dispenser ABS (aprox. 1L)		Unid.	1	24,40	24,40
176.	Saco autoclavável para descarte de material de 110L, padrão		UN	100	0,33	33,00
177.	Saco autoclavável para descarte de material de 38L, padrão		UN	100	0,20	20,00
178.	Saco autoclavável para descarte de material de 60L, padrão		UN	200	0,24	48,00
179.	Sacos estéreis para stomacher, em polietileno, espessura: 7/100 mm, embalagens de 25 unidades, capacidade 400 ml, dimensões 180x300mm		emb	40	1,74	69,60
180.	Selênio em pó P.A. 100 gramas		Unid.	1	170,00	170,00
181.	Seringa descartável de 10 mL		UN	12	4,00	48,00
182.	SILICAGEL60 (70-230 MESH) 1Kg		Unid.	2	594,00	1.188,00
183.	SISTEMA DE FILTRACAO EM VIDRO (MANIFOLD) COMPLETO C/PINCA E FRASCO KITAZATO DE 1000ML		Unid.	1	653,65	653,65
184.	Subcarbonato de bismuto P.A. 250 gramas		Unid.	1	300,00	300,00
185.	Sulfato de cobre PA 500g		Unid.	1	10,92	10,92
186.	Sulfato de ferro (oso) amoniacal. 1000 ML		litro	1	15,00	15,00
187.	Sulfato de ferro II (oso) (7H ₂ O) P.A. 500 GR		Unid.	1	6,00	6,00
188.	Sulfato de magnésio P. A. 500 GR		Unid.	1	6,00	6,00
189.	Sulfato de magnésio P.A. 1000 GR		Kg	1	12,00	12,00
190.	Sulfato de mercúrio P.A. 100 GR		Unid.	1	80,00	80,00
191.	Sulfato de potássio P.A. 1000 gramas		Kg	1	25,00	25,00

192.	Sulfato de prata P.A. 100 GR		Unid.	1	180,00	180,00
193.	SULFATO DE SODIO ANIDRO P.A 500 GR		Unid.	1	10,00	10,00
194.	Sulfato de sódio anidro P.A. 1000 gramas		Kg	1	10,00	10,00
195.	Sulfato de sódio anidro PA 500g		Unid.	4	8,40	16,80
196.	Sulfato ferroso amoniacal P.A com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.		kilo	1	100,00	100,00
197.	SUPORTE UNIVERSAL • Base revestida de plástico		UN	16	45,00	720,00
198.	Tela de amianto (TELA DE ARAME C/ DISCO REFRACTÁRIO - MED. APROX. 180 X 180 MM)		UN	12	17,00	204,00
199.	Terbutanol 99% 500 mL		Unid.	1	169,00	169,00
200.	Termômetro de mercúrio para uso geral – Escala interna -10 a +130° C		Unid.	6	56,38	338,28
201.	Tiosulfato de sódio anidro P.A. 500 gramas		grama	1	20,00	20,00
202.	Tolueno PA 400 mL		Unid.	6	14,50	87,00
203.	Tubo de ensaio sem borda 12x100 mm		Unid.	50	0,39	19,50
204.	TUBO ENSAIO FUNDO REDONDO VIDRO C/ TAMPA ROSCA - 10 X 100 milímetros		UN	20	0,20	4,00
205.	TUBO ENSAIO FUNDO REDONDO VIDRO C/ TAMPA ROSCA - 10 X 75 milímetros		UN	20	0,15	3,00
206.	TUBO ENSAIO FUNDO REDONDO VIDRO C/ TAMPA ROSCA - 10 X 90 milímetros		UN	20	0,20	4,00
207.	TUBO ENSAIO FUNDO REDONDO VIDRO C/ TAMPA		UN	200	1,50	300,00

	ROSCA - 13 X 100 milímetros					
208.	Uréia P.A Quantidade por recipiente: 1000 gramas • Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor;		Kg	01	25,00	25,00
209.	Verde de bromocresol P. A. ACS (F. ácida sol. Alcalina) 25 gramas		Unid.	1	70,00	70,00
210.	Vermelho de metila P.A. 500 gramas		Unid.	1	30,00	30,00
211.	Lixeira em polipropileno, para uso em laboratórios de análise alimentos, microbiologia e de química, com acionamento através de pedal, com capacidade para 25 L, na cor verde/uv.		Unid.	04	35,00	140,00
Total Geral dos Itens						R\$ 54.041,72

➤ **OBSERVAÇÃO(ÕES) REFERENTE À(S) SOLICITAÇÃO(ÕES):**

LOCAL DE ENTREGA:

TODOS OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES NO IFBAHIA – CAMPUS PORTO SEGURO.

END: ROD. BR-367, KM 57,5. BAIRRO FONTANA I.
CEP: 45.810-000 SETOR: COLIC – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TEL: (73)3288-6670 / 3288-6686

I DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

1.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

II DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze), dias, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho; ou da assinatura do contrato, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar falhas na entrega ou esta estiver em desacordo com as especificações acordadas.

III DAS GARANTIAS .

3.1 A Empresa se obriga a apresentar , quando da entrega do material, documento de Garantia do Fornecedor.

IV DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A entrega do Material a ser adquirido será feito no seguinte endereço:

IFBAHIA Campus de Porto Seguro – BR 367 – Km 57,5 – s/n - Fontana I – Porto Seguro – Ba. - CEP-45.810.000 - De segunda a sexta no horário comercial.

Contato – (073) – 3288-6686 / 3288-6670 – Coodenação de Licitações e Compras - COLIC

V– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A licitante é responsável:

5.1 - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

5.3 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

5.4 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital

5.5 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão

5.6 - Em decorrência deste Edital o IFBAHIA se compromete a:

- Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e cumprir todas as normas e condições do presente Edital;

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A Contratada que descumprir quaisquer das condições da sua Proposta e da Nota de Empenho/Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no art. 28 do Decreto 5.450/2005, bem como os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

6.2 - multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

6.3 - pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicando também, as seguintes sanções:

6.4. - advertência;

6.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 05 (cinco) anos;

6.6. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2009
PROCESSO Nº 23142.142005108/2009**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)----- CNPJ nº -----, sediada
(endereço completo) -----, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data), de de 2009

(a): _____
Identificação e Número do RG do declarante
(Representante Legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2009

PROCESSO Nº 23142.005108/2009.

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, na forma do Inciso XXXIII do
Artigo 7º da Constituição Federal que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de catorze anos, conforme disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(Local e data), de de 2009

Identificação e número do GR do declarante
(Representante Legal)